

EMENDA CONSTITUCIONAL N. ° 11, DE 29 DE ABRIL DE 1993.

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, nos termos do art. 78, III, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º É acrescido ao art. 25, I, da Lei Orgânica do Município a seguinte alínea:

“Art. 25.....

I -

f) legitimação de posse, nos termos da lei,”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Unaí, 29 de abril de 1993.

VEREADORA ANTÔNIA ZELY DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
Vice-Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA
2º Secretário